

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL Nº 133/2018  
PROCESSO Nº 2022038872  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

“9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 133/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS E LÚCIA HELENA FERREIRA FELÍCIO E ROBERTO ANTÔNIO FELÍCIO, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018”.

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, Catalão-GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, nomeado pela portaria nº 1.020, de 08 de março de 2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909.896, 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO.

**LOCADORES: LUCIA HELENA FERREIRA FELÍCIO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 449.984.301-49 e **ROBERTO ANTONIO FELICIO**, brasileiro, auditor, inscrito no CPF sob o nº 216.692.011-04, residentes e domiciliados na Rua 34 nº 69 – Bairro Margon I, nesta Cidade de Catalão-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 133/2018, firmado em 01 de março de 2018, oriundo do Processo Administrativo nº 2018006706 na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2018, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula 9 - Da Vigência e da Prorrogação, do contrato original, bem como ao que determina o art. 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observado os procedimentos elencados pela IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato** referido no preâmbulo, para locação de um imóvel localizado na Av. 20 de agosto nº 350 – Centro, Catalão-GO, para sediar o PAD – Programa de Atendimento Domiciliar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

3.1. Dá-se ao presente aditivo o valor mensal de **R\$ 4.072,71 (quatro mil, setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 48.872,52 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão utilizados os recursos previstos no orçamento municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

| Projeto Atividade                 | Dotação Orçamentária            |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| Manutenção da Secretaria de Saúde | 04.0401.10.122.4029.4281-339039 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento

contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, melhor forma de direito.

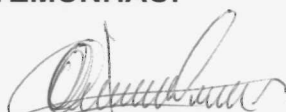
Catalão-GO, 09 de novembro de 2022.


  
**Fundo Municipal de Saúde de Catalão**  
Velomar Gonçalves Rios  
Secretário Municipal de Saúde  
**Locatário**

  
**Lúcia Helena Ferreira Felício**  
**Locadora**

  
**Roberto Antônio Felício**  
**Locador**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: CARLOS ESTEVÃO GALVÃO  
CPF: 409.847.021-72

2.   
Nome: Bruna Ramos Brites  
CPF: 008.877.861-46